

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

CONTRATO Nº 262/2022

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 262/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, ATENDENDO AO CONVÊNIO Nº 921996/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA E O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal de Tuntum, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 769.632.683-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede estabelecida na Av. Barão de Castelo Branco, nº 691, Sala A, Bairro Monte Castelo – Teresina-PI, CEP: 64.016-850, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE**, empresária, portadora do RG nº 21.107.713 SSP/PI e inscrita no CPF sob o nº 508.329.993-34, denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 262/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**, com fulcro no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão/distrato amigável do contrato nº 262/2022, a contar da presente data, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO** e a empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI**, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO – A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe, e por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE TUNTUM** e a empresa **I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI** ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

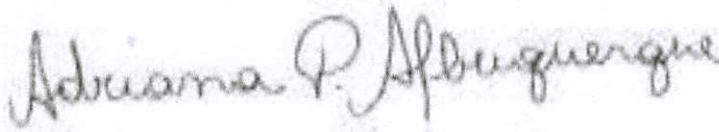
E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão/Distrato amigável de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

FERNANDO PORTELA
TELES
PESSOA:04185627335

Assinado de forma digital
por FERNANDO PORTELA
TELES PESSOA:04185627335
Dados: 2023.07.03 11:09:56
-03'00'

Tuntum – MA, 03 de julho de 2023.

Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
I SEG SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA EIRELI
CNPJ N° 21.248.951/0001-54
ADRIANA PRADO ALBUQUERQUE
CPF N° 508.329.993-34